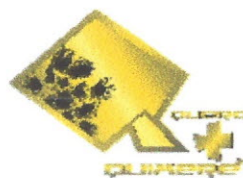




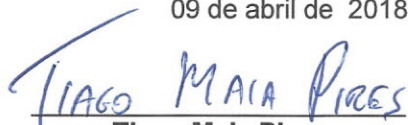
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”




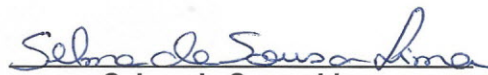
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2303.01/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 2303.01/2018


ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

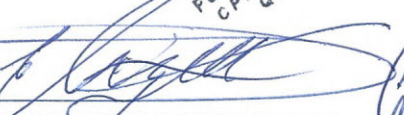
Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 09 (nove) do mês de abril de dois mil e dezoito (09.04.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **José Eucimar de Lima**, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **2303.01/2018** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **01. E ALVES DO NASCIMENTO-ME**, representante Sr. **Francisco Alves Do Nascimento** inscrito no CPF **010.814.843-22**; **02 FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA - ME**, representante o Sr. Francisco Jucier de Oliveira inscrito no CPF **151.444.292-20**, **03. HF. PNEU EIRELI**, o Sr. **Elizeu Félix da Silva** inscrito no CPF **305.336.928-14** e ficou **DESCREDCENCIADO** o representante da empresa **DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA-ME**, Sr. **Carlos de Abreu Alves** inscrito no CPF **029.089.123-09**, o motivo ao qual descredenciou o representante da referida empresa foi apresentar Procuração Particular sem o seu reconhecimento de Firma. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação das empresas participantes. Analisada as propostas das Licitantes participantes do certame, foi declarada **DECLASSIFICADA A PROPOSTA** da empresa **03. HF. PNEU EIRELI**, por não atender ao item 4.3.2 (apresentou a proposta sem a devida assinatura do representante legal), as demais empresas tiveram sua proposta declarada **CLASSIFICADA** atendendo a todos os itens em conformidade com as exigências do Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento dos licitantes presentes e da Comissão de Licitação. Sagrou-se vencedor o licitante: **FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA - ME**, nos lotes **01, 02, 03, 04 e 05** com valor global de R\$ **169.600,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais). Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado **HABILITADO**, atendendo a todos os itens exigidos no Edital quanto a documentação de Habilitação. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando estes presentes, e abdicaram do prazo recursal, o Pregoeiro, solicitou do representante da Empresa Vencedora do Certame, que o mesmo entregue no prazo estipulado no Edital no item 7.6 sua proposta devidamente **AJUSTADA** como exigido no Edital. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 09 de abril de 2018.



Tiago Maia Pires
Equipe de apoio

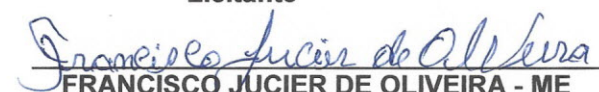

José Eucimar de Lima
Pregoeiro


Selma de Sousa Lima
Equipe de apoio


E ALVES DO NASCIMENTO-ME
Francisco Alves Do Nascimento
Licitante


HF. PNEU EIRELI
Elizeu Félix da Silva
Licitante


DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA-ME
Carlos de Abreu Alves
Licitante


FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA - ME
FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA
Licitante